

## EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

### CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 753/2026 – Promoção de Servidores, de 28/7/2026, informo:

**Relator:** Leandro Pinheiro Safatle

**Processo:** 25351.025433/2016-48

**Expediente:** 0729622/26-6

**Ementa:** Trata-se de concessão de promoção a servidores do quadro efetivo da Anvisa, após cumprimento dos requisitos gerais e específicos estabelecidos para o desenvolvimento da carreira.

**Posição do Diretor:** Favorável

**Diretoria:** Diretor-Presidente

**Área:** GGPES

### INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

| DIRETOR                            | VOTO |
|------------------------------------|------|
| LEANDRO PINHEIRO SAFATLE           | SIM  |
| DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA | SIM  |
| DANIELA MARRECO CERQUEIRA          | SIM  |
| THIAGO LOPES CARDOSO CAMPOS        | SIM  |
| MARCELO MARIO MATOS MOREIRA        | SIM  |

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **APROVAR** a promoção da servidora Gesiane Rodrigues de Jesus, SIAPE 2113736, nos termos do voto do relator - Voto nº 235/2026/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 4388156).



Documento assinado eletronicamente por **Kenia Hugo Lucas, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 04/08/2026, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4407796** e o código CRC **3FD80378**.

|                                                     |                |
|-----------------------------------------------------|----------------|
| <b>Referência:</b> Processo nº 25351.025433/2016-48 | SEI nº 4407796 |
|-----------------------------------------------------|----------------|